

RESOLUÇÃO Nº 030/2025 – CONSUNI

Altera dispositivo da Resolução nº 64/2024 - CONSUNI, que Institui a Política de Subsídio aos Restaurantes Universitários da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, e dá outras providências.

O Presidente do Plenário do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do referido Colegiado relativa ao Processo nº 18849/2025, tomada na sessão de 03 de julho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 5º, da Resolução nº 064/2024 – CONSUNI, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Esta política não impede a participação do discente em outras ações de permanência estudantil da UDESC, como bolsas e auxílios.

§ 1º Os recursos pagos a discentes via Programa PROPE já incluem o necessário para custeio dos valores não subsidiados pela Udesc em Restaurantes Universitários.

§2º Para os discentes matriculados em centros onde não há restaurante universitário, será oferecido edital de subsídio refeição, quando for comprovada a situação de vulnerabilidade do discente, o valor único de R\$ 330,00 mensalmente, que poderá ser reajustado conforme resolução de reajuste e atualização de valores da Instituição.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de julho de 2025.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli
Presidente do CONSUNI